



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 08 H, Ano XVI, Mês de Agosto de 2021.  
Martins/RN, Quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Contratante: Prefeitura Municipal de Martins/RN  
Contratado: Hertz Construções e Serviços EIRELI CNPJ  
14.605.825/0001-44

Objeto: Construção/restauração de unidades habitacionais  
para o controle da Doença de Chagas

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, vem por intermédio  
da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria  
Jurídica do Município, notificar a construtora Hertz  
Construções e Serviços localizada a Av. da Independência  
nº 1705, sala 12, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP 59.900-  
000, na pessoa do representante Hercílio Júnior Ferreira  
Barros da obrigação contratual e legal de concluir a obra  
objeto da Tomada de Preços nº 02/2019 - reconstrução de  
4 unidades habitacionais e restauração de 7 unidades  
habitacionais com recursos do Município de Martins e  
FUNASA no prazo máximo de 10 dias. Na hipótese de não  
reinício ou inércia da construtora, o contrato será rescindido  
unilateralmente e as penalidades legais aplicadas.

Martins, 18 de agosto de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente CPL

Edivânia Fernandes de Souza

Assessora Jurídica

OAB/RN 698-A

**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2021**

Tomada de Preço Nº. 20001/2021

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução  
de Construção da 3º Etapa da Praça de Eventos, de acordo  
com as especificações e quantitativos constantes no



Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A comissão se reuniu para concluir o julgamento da documentação de habilitação, declarando HABILITADA a empresa AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 07.161.661/0001-48 por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou INABILITADA as empresas, pelo motivo que se segue: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ N° 09.181.832/0001-26, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente. EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES UNIÃO LTDA CNPJ N° 04.031.176/0001-61, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, deixou de apresentar Declaração que não emprega menor descumprindo o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas m, por descumprir a condição de participação constante no item 3.2 do edital que é possuir Cadastro no Município de Martins, necessário frisar que parte da documentação está ilegível e desorganizada, além da presença de diversas folhas em branco dentro da documentação. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ N° 07.275.651/0001-33, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, deixou de apresentar Declaração concedendo acesso a documentos contábeis descumprindo o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas g. SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ N° 13.721.826/0001-91, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ N° 29.646.397/0001-75, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente. JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ N° 31.890.755/0001-32, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos

itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente além da impossibilidade de verificar autenticidade dos acervos, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ N° 35.858.155/0001-48, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 32.883.090/0001-00, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, deixou de apresentar Declaração da licitante informando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista descumprindo o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas k, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS CNPJ N° 29.655.139/0001-55, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3.



alínea f; a empresa apresentou Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a Comissão ao verificar no sítio próprio da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumpriu o Edital nos itens 4.4.3. alínea c. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Diário oficial da União, Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. E por fim encaminha a documentação das empresas cuja Certidões não forma reconhecidas aos órgãos de controle interno e externo para possível apuração de responsabilidade caso seja constatada a irregularidade.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente Clecida Natalina Fernandes  
Membro Cláudio Henrique Nobre Régis  
Membro Nildemarcio Bezerra

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gravação de

spots para divulgações de ações institucionais da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto empresa F J DE O PEREIRA, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 04.807043/0001-34, com endereço na RUA PEDRO VELHO, 119 – SL 01 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021:

- 04.122.0007.2002.0000 – MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 4.122.0007.2003.0000 – MANUT. ATIV SEC MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 12.361.0042.2234.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 12.361.0042.2235.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 13.122.0048.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 10.122.0075.2019.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 08.122.0081.2020.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE ASSIST-ENCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 20.122.0007.2026.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN DE AGRICULTURA, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 15.122.0007.2027.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN. OBRAS E URBANISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 23.695.0065.2028.0000 MANUT ATIV. SEC MUN DE TURISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Martins – RN, 10 de agosto de 2021.



Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
109081/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gravação de spots para divulgações de ações institucionais da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência,

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 10 de agosto de 2021.  
Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gravação de spots para divulgações de ações institucionais da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATADO: F J DE O PEREIRA, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 04.807.043/0001-34, com endereço na RUA PEDRO VELHO, 119 – SL 01 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 10 de agosto de 2021  
Clécida Natalina Fernandes  
Presidente – CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
10908001/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
109081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: F J DE O PEREIRA  
CNPJ nº 04.807043/0001-34

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gravação de spots para divulgações de ações institucionais da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 109081/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 04.122.0007.2002.0000 – MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 4.122.0007.2003.0000 – MANUT. ATIV SEC MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 12.361.0042.2234.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 12.361.0042.2235.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 13.122.0048.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 10.122.0075.2019.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
- 08.122.0081.2020.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;



• 20.122.0007.2026.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN DE AGRICULTURA, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

• 15.122.0007.2027.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN. OBRAS E URBANISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

• 23.695.0065.2028.0000 MANUT ATIV. SEC MUN DE TURISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de agosto de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

F J DE O PEREIRA – CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h30min, do dia 18 de Agosto de 2021,  
com 05 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>